

DECRETO Nº 5950/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

REGULAMENTA O EVENTO COMEMORAÇÕES
NATALINAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, decreta:

Art. 1º O evento **Comemorações Natalinas** do exercício de 2018 tem previsão de início em 1º-12-2018 e término em 06-01-2019.

Art. 2º O Município arcará com as seguintes despesas: materiais diversos para decoração, serviço de energia elétrica, serviços de zeladoria, locação de lona, serviços para restauro de objetos natalinos e confecção de adornos e locação de palco, no valor de até R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0803	Departamento Cultural
	Projeto -1.018- Aquisição de Bens para o Departamento Cultural
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	RECURSO VINCUALDO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
	Atividade–2.040–Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de outubro de 2018.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 09 a 19-10-2018